

## Servidores impedidos de trabalhar em 2014 receberão benefícios

Os servidores que trabalham no Fórum de Atibaia, em São Paulo, receberão os auxílios transporte e alimentação que deveriam ter sido pagos entre julho e setembro de 2014. A decisão é do Conselho Nacional de Justiça e os benefícios não foram pagos na época porque o prédio ficou fechado por



ANTÔNIO CARRETA / TJSP

A decisão do CNJ reforma entendimento do Tribunal de

Justiça do Estado de São Paulo, que não aceitou pedido de providências contra o desconto do pagamento dos auxílios. Para o TJ-SP, a dedução salarial é embasada nas leis estaduais 7.524/91 e 6.248/88, que condicionam o pagamento dos benefícios aos dias efetivamente trabalhados.

Acompanhando o voto divergente apresentado pelo conselheiro Fernando Mattos, a maioria dos conselheiros entendeu que as leis estaduais não autorizam o TJ-SP a deixar de pagar os auxílios quando o expediente é suspenso, mas os servidores ficam à disposição da Administração. Para o conselheiro, o afastamento decorrente de caso fortuito ou força maior deve ser considerado como efetivo exercício, conforme jurisprudência pacificada do Superior Tribunal de Justiça.

Inaugurado em 2003, o Fórum de Atibaia foi interditado em maio de 2014, depois que partes do prédio começaram a “afundar” e apresentar rachaduras, e [voltou a funcionar parcialmente em agosto](#) do mesmo ano. Antes disso, a [reabertura do prédio foi adiada quatro vezes](#). A primeira reabertura foi programada para 30 de maio de 2014, alterada para 13 de junho, novamente mudada para 27 de junho e, por fim, 11 de julho.

[Mas só um ano depois, em maio de 2015, que os prazos processuais voltaram a correr no Fórum de Atibaia](#). À época do fechamento do fórum, funcionários disseram que os problemas no edifício tiveram início em 2005, apenas dois anos depois de sua inauguração. Um laudo encomendado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo concluiu que é possível resolver a situação, mas ainda se estuda se a reforma é viável economicamente. *Com informações da Assessoria de Imprensa do CNJ.*

**Autores:** Redação ConJur